

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há alguns anos que o Município de Irani/SC não dispõe de um profissional para fazer o devido acompanhamento e manutenção atualizada dos cadastros e localização dos itens patrimoniais pertencentes ao Município e suas unidades administrativas.

Além disso, é notória a necessidade de atualização do cadastro patrimonial/tombamento dos bens que integram o patrimônio do Município, a fim de que seja estabelecido um controle pelos gestores, tanto para esta quanto para as próximas gestões.

Destarte, revela-se necessário atualizar o inventário dos bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Irani/SC, identificando os bens e a sua localização, inclusive os bens tombados, mensurando os valores conforme as normas contábeis para o setor público (MCASP), observando-se as normas vigentes na data de execução do objeto, de acordo com IN1700 da RFB e demais legislações aplicáveis.

Há a necessidade, ainda, de registro fotográfico de todo o acervo patrimonial do Município, no que diz respeito aos bens duráveis, mantendo os registros junto ao inventário patrimonial.

O Município de Irani, atualmente, não possui um setor exclusivo destinado à atualização do inventário patrimonial, revelando inviável designar servidores para a realização, na medida em que não há pessoal qualificado para tanto.

De tal sorte, mostra-se necessária a contratação de pessoa jurídica externa para atualização do inventário patrimonial, a qual deverá se responsabilizar por todo o trâmite inerente ao levantamento do patrimônio até o arquivamento dos dados obtidos junto aos diferentes setores desta municipalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Administração e Finanças o emprego de valores na contratação de pessoa jurídica para atualização do inventário patrimonial do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços realizados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A proponente deverá realizar visita técnica ao Município de Irani/SC e tomar conhecimento de todas as instalações municipais, tendo em vista que o levantamento patrimonial deve ser realizado em todo o território municipal, considerando todos os setores que tenham quaisquer bens de propriedade da Administração Pública.

A critério da empresa, a vistoria técnica fica dispensada, podendo ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, de que conhece todas as condições e peculiaridades da contratação, ciente de que deverá realizar o levantamento patrimonial em todos os locais definidos pela municipalidade, onde haja patrimônio físico da Administração.

Além dos documentos comumente exigidos para contratação com o poder público, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço de natureza técnica equivalente ou superior à do objeto pretendido pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que o Município seja proprietário de, aproximadamente:

10 mil bens móveis, compreendido neste quantitativo estimado o mobiliário, os eletrônicos, eletroeletrônicos e demais objetos materiais que integram os Setores Públicos;

90 bens móveis de natureza veicular, compreendido nesta quantidade os automóveis e máquinas de propriedade de Administração;

410 bens imóveis.

Aqueles bens que já constam do inventário deverão ser atualizados, os bens que não constam do inventário deverão ser incluídos e aqueles que não mais existem deverão ser excluídos do inventário.

Registra-se que a empresa será contratada para a prestação do serviço na sua totalidade. Os quantitativos acima informados servem, exclusivamente, como uma estimativa para que a empresa mensure os fatores

de produção que precisará empregar na prestação dos serviços, a fim de que a proponente possa oferecer a sua melhor proposta para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP bem como com pesquisa de preços com prestadores de serviço regionais e do estado.

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, compreendendo todos os bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros) e imóveis, com avaliação de acordo com o valor de mercado/valor venal; incluída a fixação de placas de patrimônio novas e a retirada ou substituição de plaquetas antigas quando necessário; separação dos bens de acordo com a Secretaria a qual pertence e o local onde se encontra, para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Irani/SC, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis.	R\$ 50.437,05

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do Município, dos Fundos Municipais e da Câmara de Vereadores, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação de pessoa jurídica, por meio de processo licitatório, cuja proponente deverá se

comprometer à execução do objeto, atendendo aos objetivos da Administração, realizando fiel atualização do inventário patrimonial desta municipalidade.

A empresa contratada deverá inventariar os bens de toda a Administração Pública, percorrendo todos os locais onde haja bens de propriedade do Município — compreendidos todos os bens da Prefeitura/Secretarias/Fundos/Câmara de Vereadores —, sem quaisquer exceções, incluindo os bens tombados.

A fim de conhecer todas as peculiaridades da execução do objeto, a proponente deverá realizar visita técnica prévia ao Município, devendo agendar a vistoria junto ao Setor de Compras e Licitações. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico da empresa, dando conta de que conhece o local e está ciente de todas as peculiaridades e condições da contratação.

A empresa deverá se responsabilizar pelo fornecimento e fixação de placas novas de patrimônio, nas quais constará o nome do ente e o número de patrimônio do bem respectivo. A empresa responderá por eventuais danos causados aos bens de propriedade do Município quando da fixação das placas de patrimônio.

Uma vez realizado o levantamento, a empresa deverá atualizar o inventário patrimonial público, no qual deverá constar: a fiel descrição do bem; o número de patrimônio correspondente; o ente proprietário; o setor no qual o bem se encontra/setor responsável; o servidor responsável pelo bem; o valor venal do bem; o registro fotográfico do bem.

Todo o levantamento dos bens a serem patrimoniados, deverá ser executado “in loco”, acompanhado do servidor designado por cada secretaria.

Deverá a empresa emitir minutas de termos de responsabilidade pela posse e conservação dos bens pelos respectivos setores.

Findados os serviços, a empresa responderá pela sua fiel execução nos termos do artigo 20 e ss. Do Código de Defesa do consumidor.

8. PARCELAMENTO

A execução do objeto ocorrerá de forma única, porquanto não há demanda para realização dos serviços de forma parcelada. Uma vez iniciada a execução do serviço, a empresa o executará até a conclusão do objetivo, ocasião em que será remunerada pelo valor integral do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a integridade do patrimônio do Município;

- b) assegurar a veracidade dos dados referentes a bens patrimoniais existentes no Município;
- c) garantir a qualidade das informações públicas disponíveis quanto aos bens que compõe o Patrimônio do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa interessada deverá providenciar vistoria técnica ao Município, a fim de tomar conhecimento de todas as condições/peculiaridades da demanda, principalmente no que diz respeito à localização dos bens de propriedade da Administração. A cargo da empresa, a visita técnica será substituída por declaração formal exarada pelo seu responsável técnico, dando conta de que conhece o local e está ciente de todas as peculiaridades e condições que envolvem a demanda, responsabilizando-se pela íntegra e fiel execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus colaboradores sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a possibilidade de contratação do objeto, porquanto compatível com o interesse público.

Por fim, entende-se como viável e razoável a seleção da empresa por meio de pregão eletrônico, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Irani/SC, 12-2-2024.

ALUÍSIO DELINO BAVARESCO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PESQUISA DE MERCADO

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL				
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	VALOR	ORIGEM ORÇAMENTO
1	83009910000162-1-000001/2023	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	50.449,00	PNCP
1	83021840000168-1-000008/2024	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	50.733,33	PNCP
1	PL – PREFEITURA DE BOM JESUS – PP 13/2022	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	31.960,00	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
1	PL – PREFEITURA DE MODELO – DECRETO 119/2022	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	34.680,00	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
1	PL – PREFEITURA DE GUATAMBU – PL 75/2023 – PR 40/2023	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	86.000,00	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
1	95990198000104-1-000001/2024	Prestação de serviços de levantamento patrimonial	48.800,00	PNCP
MÉDIA			50.437,05	

ANEXOS

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181 Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro CEP: 89824-000 - Bom Jesus	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2022
	Processo Adm.: 55/2022 Data do Processo: 27/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2022
b) **Nr. Licitação:** 13/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 02/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), de acordo com a necessidade.*

Participante: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas).	4.000,0	SER	7,99	31.960,00

Total do Participante: 31.960,00

Total Geral: 31.960,00

Bom Jesus, 02/06/2022

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

DECRETO Nº 119/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2022, DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, ADJUDICA O OBJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

Art. 1º.- Fica homologado o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2022, DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**

Art. 2º.- Fica adjudicado o objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO/SC**, adjudicado a favor de:

Empresa	Valor Total Homologado
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	34.680,00

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, 29 de março de 2022.

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARINE SCHMITT RAUBER
Depto. de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 75/2023

Pregão PR : 40/2023

Pregão Presencial RP: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Guatambu/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Pública), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens e elaboração de instrução normativa. Conforme descrição constante no Termo de Referência, bem como as especificações mínimas, quantidades e valores máximos previstos no anexo I, deste edital, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital. Conforme descrição abaixo:

Homologo o resultado do julgamento, proferido pela Comissão de Licitações, na sua exata ordem de classificação e adjudico o objeto/itens do presente processo licitatório às seguintes empresas:

7591 - PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP (21.978.848/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33693 - ASSESSORIA PATRIMONIO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Guatambu/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Pública), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens e elaboração de instrução normativa	und		1	86.000,00	86.000,00
Total (R\$):						86.000,00

Guatambu-SC, 08 de dezembro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE CORUPÁ		Pág 1 / 1
	Estado de Santa Catarina		
	CNPJ:	83.102.467/0001-70	
	Endereço:	Avenida GETULIO VARGAS - 443	CEP: 89.278-000
	Telefone:	(47) 3375-6500	Cidade: Corupá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Contratação de Serviços
33/2022
Processo Administrativo: 148/2022

Ao Sr(a). LUIZ CARLOS TAMANINI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 33/2022, o(s) participante(s):

540714 - PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE : LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS, IDENTIFICAÇÃO, TOMBAMENTO, LOCALIZAÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MENSURAÇÃO DOS VALORES, DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO (MCASP) VIGENTES E DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO TESOIRO NACIONAL E TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA; ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES (DECRETOS, PORTARIAS, MEMORANDOS, ETC.); DIGITALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO; ATUALIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS COM A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE; IMPLANTAÇÃO DE TABELA DE DEPRECIACÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA PARA GERAR DE FORMA AUTOMATIZADA; REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS; ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS LANÇAMENTOS DOS AJUSTES INICIAIS; ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS	SERVIÇO	MARCA PRÓPRIA/MARCA PRÓPRIA	1	R\$56.000,00	R\$56.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$56.000,00

Corupá, 19 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito